



COLÉGIO
Journey

2024



MANUAL DO ALUNO

Visão

Ser **reconhecida**, a partir da **comunidade** em que está inserida até a nação brasileira, como instituição **confessional cristã** que realiza com **excelência**, educação **acadêmica**, aplicando-a à vida, à família, e à sociedade.



Missão

Educar o ser humano para **transformá-lo**, a fim de que seja capaz de realizar a obra de seu **chamado**.



Proposta Educacional

“E não vos conformeis com este século, mas transformai-vos pela renovação da vossa mente, para que experimenteis qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus.”

Romanos 12.2

Fomos **despertados** pela urgência da **transformação**. Estamos inseridos num tempo que tem nos roubado a **identidade**. Se nos descuidarmos, não saberemos mais, quem somos, o que fazemos e para que fazemos.

Somos uma instituição de ensino que oferece, **portanto**, educação acadêmica baseada em **princípios bíblicos**, que leva os educandos a refletir sobre sua identidade e a importância da **intencionalidade** de seu papel na **comunidade**.

Proporcionamos **educação** acadêmica com **excelência** e, em parceria com a família, oportunizamos tratarmos do **caráter** do educando.

Em nossas aulas, buscamos **revelar** Deus e seu propósito por meio das disciplinas regulares, promovendo a formação de uma **cosmovisão** condizente com os **valores** e **princípios** adotados por nossa instituição.

Por fim, cremos que nossa metodologia é uma importante **ferramenta** de **transformação** individual, despertando **vocações** que possam suprir as demandas da sociedade contemporânea.



Princípio do Ano - MORDOMIA

“Portanto, vede prudentemente como andais, não como néscios, e, sim como sábios, remindo o tempo, porque os dias são maus.” Ef. 5: 15,16

É inquestionável que estamos vivendo num tempo em que a aparência é muito relevante tendo por outro lado uma preocupação forte com os resultados. Aquilo que é de segunda importância que é superficial tomou um lugar de destaque presumindo-se, como se fosse possível, a obtenção de resultados que tenham benefícios tangíveis e mensuráveis. Como podemos direcionar se não sabemos onde estamos e nem para onde queremos ir. A superficialidade nos torna débeis a ponto de sermos levados pelo vento.

Precisamos aprofundar nossas raízes. Precisamos responder com seriedade ao nosso chamado de sermos sal e luz:

“Assim brilhe também a vossa luz diante dos homens, para que vejam as vossas obras e glorifiquem a vosso Pai que está nos céus.”Mt 5.16

Queremos assumir o compromisso de fazermos de 2024, um ano de busca de sabedoria, deixando de lado as tolices que nos impedem de focarmos no que é eterno. Queremos remir o tempo nos aprofundando no conhecimento e aplicação do princípio de Mordomia que nos ensina a administrá-lo e nos auxilia a aprofundar nossas raízes.

Queremos resultados duradouros, tangíveis e mensuráveis.

2024, o ano da Mordomia.



Mordomia

Abordagem Educacional por Princípios (AEP)



Entendemos educação em seu sentido amplo como o processo de transmitir à próxima geração conhecimento e valores que a capacitem a uma participação construtiva na sociedade. Educar uma criança é trabalhar em um projeto de vida, o que compete primordialmente aos pais, como responsáveis diretos pelos resultados.

Conforme apresentada por Rosalie J. Slater (The Principle Approach – F.A.C.E. – Fundation for American Christian Education, EUA), que definiu e estruturou a Abordagem Educacional por Princípios como sendo “um método cristão histórico de raciocínio bíblico, que faz das verdades da Palavra de Deus a base de cada assunto no currículo escolar”.

“Baseia-se na aplicação de quatro passos: Pesquisar, Raciocinar, Relacionar e Registrar, para promover o raciocínio com padrões cristãos e a expansão do entendimento”.

O sistema educacional baseado na Abordagem Educacional por Princípios integraliza filosofia (o porquê), currículo (o quê) e metodologia (o como) cristãs.



Princípios Bíblicos de Governo

São princípios que estabelecem o **Raciocínio** na **Abordagem Educacional por Princípios**.



Todas as coisas no universo de Deus revelam Sua infinitude e diversidade. Cada pessoa é criação única de Deus destinada a expressar a natureza da individualidade de Cristo na sociedade. Deus aceita nossas diferenças e as ama, quando elas são expressão do Seu plano, criatividade e vasta diversidade.



Deus requer mordomia fiel de todos os seus dons. Mordomia implica em administrar, guardar, e gerenciar com rigoroso cuidado o que Deus confia em nossas mãos.



O princípio do autogoverno começa com Deus reinando internamente do coração do crente. Para que haja verdadeira liberdade, o homem deve ser governado internamente pelo Espírito de Deus e não por forças externas.



Acordo interno ou unidade. Antes que dois ou mais indivíduos possam atuar efetivamente juntos, eles precisam estar unidos em espírito nos propósitos e convicções. Deve-se existir um fundamento interno para a unidade, antes de existir uma ação de união externa.

Princípios Bíblicos de Governo

São princípios que estabelecem o **Raciocínio** na **Abordagem Educacional por Princípios**.



O Caráter Cristão é a imagem de Deus que é gravada internamente no indivíduo, traz domínio e mudança ao seu ambiente externo. O modelo de caráter a ser seguido é o de Jesus Cristo.



Este princípio começa quando temos fé interna em Sua palavra e obedecemos. Cremos que podemos acreditar nas consequências. Esta fé nos leva a obedecer a Deus, interna e externamente.



Governo é o fluir de poder e autoridade. A fonte de toda autoridade, lei e governo encontra-se em Deus e é definida em Sua Palavra. O Deus Criador é o regente soberano do mundo. Deus nos constituiu senhores de nós mesmos como um reflexo da Sua própria soberania.

Apresentação



Nosso aluno já teve seu solo preparado, cuidado e uma variedade de sementes foram cuidadosamente escolhidas e semeadas. Agora é tempo de novas sementes, uma vez que as primeiras já manifestaram seus primeiros frutos e precisam ser disponibilizados à serviço, no exercício da cidadania. Portanto os componentes curriculares dessa nova estação, devem priorizar o significado dos conteúdos trabalhados, colocando-os em situação de serviço, tais como: 9º ano em Serviço, Projeto JOURNEY, TCC, entre outros.



O processo pedagógico de ensino aprendizagem nessa fase estimula a reflexão, a criação, o questionamento, a pesquisa, desenvolvendo a capacidade de compreensão dos fatos, tornando o conhecimento acessível e dinâmico.

Além dos conteúdos da base nacional comum, necessários para a construção do conhecimento, os alunos recebem uma educação que abrange os aspectos sociais cotidianos, tais como: a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, atividades esportivas e culturais, de ciência e tecnologia. Nosso constante objetivo é tornar a atividade escolar fascinante e motivadora.



Equipe



Tania Caruso

Diretora Geral



Patricia Maeda

*Diretora Pedagógica /
Orientação Educacional*



Graciele Quintana

Coordenadora



Bruno Güiguer

Operações



Rosimeire Soares

Atendimento Especializado



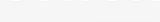
Marcelo Ostrowski

Financeiro



Katiane Cunha

Secretaria Escolar



Acesso às dependências do Colégio

O acesso às dependências da escola, pela Recepção, não sendo o aluno, somente será autorizado via **IDENTIFICAÇÃO NA RECEPÇÃO**. Da mesma forma, quando o **EMBARQUE/DESEMBARQUE** do aluno acontecer pelo **ESTACIONAMENTO**, somente será autorizado o acesso às dependências da escola, não sendo aluno, aqueles que tiverem autorização. Caso haja inesperada necessidade, o interessado deverá identificar-se ao Inspetor em Serviço, solicitando autorização.

Portal on-line Unimestre

Os meios de comunicação entre família e escola são a garantia de transparência no trabalho realizado e consolidação do vínculo educacional. Neles serão registrados os compromissos pedagógicos do aluno, tarefas de casa, indicação de estudo, trabalhos, frequência, ocorrência, dentre outros, sendo importante o acompanhamento diário pelos pais e/ou responsáveis.

É importante que as informações no cadastro do aluno estejam sempre atualizadas na Secretaria Escolar, para garantir uma maior eficiência na comunicação entre a escola e a família.

Depois de efetivada a matrícula os pais receberão login e senha para possibilidade de acesso ao portal online **COLÉGIO JOURNEY** através do site <https://colegiojourney.com.br>, que remeterá ao Portal do Unimestre, como responsável acadêmico ou responsável financeiro.

O acesso dos alunos às dependências da escola, será pela recepção ou estacionamento, **devidamente uniformizados**.

Segmento	Instrumentos de Comunicação	Agenda Escolar
Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano	Portal Unimestre E-mails Edital Classapp	O uso da agenda escolar é de uso obrigatório neste segmento, porém não constitui instrumento de comunicação entre escola/família, família/escola. Será utilizada para administração da vida acadêmica do aluno.
Ensino Médio 1ºano	Portal Unimestre E-mails Edital Classapp	A agenda escolar não constitui instrumento de comunicação entre escola/família, família/escolar.

TRÊS PASSOS PARA ACESSAR O PORTAL:

1) Acessar o site www.colegiojourney.com.br

2) Selecionar o ícone **PORTAL DO ALUNO**

3) Entrar com o número do **USUÁRIO** e **SENHA** (o nome de USUÁRIO é fornecido pela Secretaria)

Para cadastrar nova senha entrem contato com a Secretaria Escolar através do email secretaria@colegiojourney.com.br

Recomendações relativas à saúde escolar, cuidados médicos e/ou emergenciais:

a) Reforçamos a necessidade da entrega na Secretaria da Carteira de Vacinação atualizada.

b) Recomendamos que a criança ou adolescente seja avaliado de forma rotineira, ao menos uma vez por ano. É importante levar a essa consulta à carteira de vacinas, para avaliação.

c) Aconselhamos que, além das vacinas do esquema básico, sejam administradas as vacinas contra influenza (gripe), varicela, hepatite A, meningocócica, entre outras vacinas particulares que requerem prescrição médica. Maiores informações no site:

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/orientacao-e-prevencao>.

d) É atribuição e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis que informem ao SOE – Serviço de Orientação Educacional, caso o aluno faça acompanhamento com profissionais de saúde mental (psiquiatras ou psicólogos) e outros especialistas (psicopedagogos, neurologistas, fonoaudiólogos entre outros, encaminhando cópias de laudos diagnósticos, psicossociais, psicopedagógicos. Deve ser preenchida a Ficha Individual fornecida pela Secretaria Escolar. As informações são consideradas sigilosas até que haja autorização dos pais e/ou responsáveis para compartilhá-las com os profissionais responsáveis da área.

e) Lei nº12.630 de 19/03/08: A Escola não está autorizada pelos órgãos municipais de saúde pública a administrar aos alunos antibióticos, analgésicos, antitérmicos ou qualquer outro medicamento, a não ser com receita médica.



f) Solicitamos que somente enviem medicações à Escola quando estritamente necessário, e quando não houver qualquer possibilidade de adequar a programação dos horários aos momentos em que a criança está em casa. Nesta situação a Escola administrará a medicação se vier acompanhada com a prescrição médica com toda informação necessária e/ou autorização via e-mail ou ClassApp constando nome da medicação, a posologia e horário que deve ser administrado, neste caso a responsabilidade sobre a medicação é atribuída aos pais e/ou responsáveis. Na embalagem da medicação deverá constar o nome do aluno e esta deve ser entregue em mãos na recepção da escola, que encaminhará à pessoa responsável.

g) Antes de vir para escola, caso o aluno estiver enfermo ou com evidências visíveis de doença sugerimos que o permaneça em casa para repouso e recuperação.

h) No decorrer do dia letivo, quando o aluno apresentar algum problema de saúde, os pais e/ou responsáveis serão convocados para imediatamente vir buscá-los. O não atendimento a esse chamado resultará em convocação junto à Coordenação Pedagógica para justificativa. Portanto, mantenha, por gentileza, atualizados seus contatos na Secretaria Escolar e Agenda do aluno.

i) Reiteramos que o aluno não deve permanecer na Escola quando estiver com evidências visíveis de mal estar (febre, dores, constipação e similares).

j) A escola não irá liberar alunos que estiverem com sintomas de tontura para saírem sozinhos mesmo que tenham a liberação na recepção.





k) Toda criança deve realizar avaliação inicial com oftalmologista antes dos quatro anos de idade e repeti-la de forma rotineira a partir de então, pois alguns problemas oftalmológicos graves podem passar despercebidos e seu diagnóstico tardio pode comprometer definitivamente a visão.

l) Emergência Médica: Em caso de acidente na Escola, os pais e/ou responsáveis serão imediatamente notificados e será acionado o serviço de emergência a qual efetuará os atendimentos necessários.

Critérios de afastamento temporário de alunos (as) enfermos (as):



O (A) aluno (a) deve ficar temporariamente afastado (a) da escola quando apresentar:

a) Doença que o impeça de participar, confortavelmente, das atividades previstas, conforme a avaliação do professor;

b) Doença que exija cuidado maior do que o profissional da escola possa prover sem comprometer a saúde ou a segurança de outras crianças, conforme a avaliação do professor;

c) Qualquer sintoma sugestivo de doença grave, como febre alta, apatia, irritabilidade, choro persistente, dificuldade em respirar, dentre outros;

d) Diarreia de causa viral ou bacteriana;



- 
- e) Dois ou mais episódios de vômito nas últimas 24 horas, a não ser que seja causado por uma doença não transmissível (exemplo: refluxo gastroesofágico) e o aluno não esteja em risco de desidratação.
- f) Feridas na boca associadas à salivação (exemplos: estomatite, herpangina), a não ser que o médico do aluno ateste que as lesões não sejam de origem infecciosa.
- g) Erupção na pele (rash cutâneo) com febre ou mudanças de comportamento. O aluno deve ficar afastado até que seu médico ateste que a enfermidade não é transmissível nessa fase da doença.
- h) Olho vermelho, com secreção, até que o aluno tenha sido examinado por médico, de preferência oftalmologista, e liberado seu retorno. Algumas das causas de olho vermelho são transmissíveis (exemplo: conjuntivites bacterianas ou virais) e outras não (exemplo: conjuntivite alérgica). Cabe ao médico do aluno (a) identificar a causa e definir o seu afastamento, ou não, da escola.
- i) Pediculose (presença de piolhos ou lêndeas) ou escabiose (sarna), até que tenha sido iniciado o tratamento.
- j) Infecções na pele com presença de pus (impetigo). Nessa situação, deve-se manter o aluno afastado da escola até 24 horas após o início do tratamento.
- k) Doenças infecto contagiosas (por exemplo: varicela, sarampo, rubéola, caxumba, coqueluche, entre outras). O período de afastamento é definido pelo médico que acompanha o aluno e deve ser informado no atestado a ser entregue para a escola.
- 

Uniforme Escolar

É de uso obrigatório em todas as aulas e atividades realizadas na escola, bem como atividades pedagógicas, culturais e esportivas fora do ambiente escolar de acordo com o calendário escolar do ano letivo corrente. Os alunos novos poderão frequentar as aulas sem uniforme até a segunda semana após o início do ano letivo. Decorrido esse prazo, só será permitida a entrada se estiverem devidamente uniformizados.

Nos dias frios, o aluno deverá trajar a jaqueta ou a blusa ou moletom que faz parte do uniforme escolar. Acessórios como, cachecol, luvas e gorro também deverão ser nas cores do uniforme. Será permitido o uso de bermudas, tanto femininas quanto masculinas, com comprimento até o joelho.

Não será admitido o uso de outro traje que não seja integrante do uniforme nem a descaracterização deste.

ATENÇÃO

Todos os Níveis Aulas de Educação Física	1.Composto do uniforme de uso diário sendo obrigatório o uso de tênis. 2.É vedado o uso de piercing e adereços (brincos, gargantilhas, pulseiras,anéis e similares). 3.Cabelo longo é obrigatório o uso do cabelo preso. Recomendamos que os alunos utilizem protetor solar em dias de maior exposição ao sol, devendo ser aplicado antes de o aluno ir à escola.
Recomendações de Segurança	1.Recomendações de segurança: algumas peças de uniforme (blusas,japonas) contêm acessórios (cordão ou elástico regulável, regulador de plástico ou zíper). Orientamos ter cuidado ao utilizá- los de modo a evitar acidentes. Usar sempre tênis com solado de borracha, evitando calçados escorregadios ou com rodinhas.

Venda de Uniformes

DAZZLE UNIFORMES

Rua Major Vicente de Castro, 628. Vila Fanny.
Contato: (41) 3248-0380
E-mail: vendas@dazzleuniformes.com.br

IZISS MODAS

Rua Major Vicente de Castro, 2584- Fanny.
Contato: (41) 3088-2394 / 9975-5203

Material Escolar

a) A Escola não se responsabiliza pela perda do material escolar, portanto para evitar transtornos, entendemos que é atribuição dos pais e/ou responsáveis colocar identificação legível em todo material e pertences do aluno que são trazidos para a escola. Exemplos: bolsas, mochilas, penais, material didático, uniforme, lancheiras e similares.

b) Sugere-se organizar o conteúdo das mochilas de acordo com o horário das aulas, evitando que o aluno traga materiais desnecessários aos estudos do dia.

c) No ato da matrícula, as listas dos materiais escolares são disponibilizadas, sendo uma lista de materiais de uso pessoal e outra de livros didáticos e paradidáticos. Esses materiais são de uso obrigatório e devem ser adquiridos até a primeira semana de aula.

O acesso a estas listas encontram-se também disponíveis no site <https://colegiojourney.com.br>, acessando o Portal Online, em Institucionais;

d) A agenda escolar é de uso diário e obrigatório, não sendo fornecida pela Escola. Em caso de perda, os pais e/ou responsáveis devem providenciar a substituição da mesma. A agenda tem como objetivo auxiliar o aluno na administração da rotina escolar do aluno;

Achados e Perdidos



Os materiais e uniformes que fazem parte do uso diário do aluno, perdido se encontrados nas dependências da Escola, deverão ser procurados no Setor de Achados e Perdidos, findo o período de 60 dias, os materiais e uniformes não identificados serão disponibilizados para doações.

Todas as peças do uniforme devem ser identificadas com o nome e a série do aluno. Vale ressaltar que a escola não se responsabiliza por perdas de peças do uniforme, a responsabilidade é de cada aluno. Reforçamos que manteremos guardados uniformes e objetos perdidos no setor de Achados e Perdidos por um período de 60 dias.

Horário de Funcionamento



É importante que o aluno seja assíduo e pontual em todas as atividades programadas pela escola evitando chegadas tardias e saídas antecipadas, pois a perda de conteúdo poderá acarretar possíveis dificuldades na vida futura acadêmica do aluno. Solicitamos que a saída antecipada do aluno (a) em período de aulas, só aconteça em casos de extrema necessidade e que a escola seja notificada, o quanto for possível, com antecedência.

De segunda a sexta feira, será realizada uma devocional em sala, sempre nas primeiras aulas.



a) **Fundamental II e Ensino Médio:** Segunda a sexta-feira.

MANHÃ		TARDE	
1ª aula	07:30 – 8:20	1ª aula	13:30 – 14:20
2ª aula	08:20 – 9:10	2ª aula	14:20 – 15:10
3ª aula	09:10 – 10:00	3ª aula	15:10 – 16:00
INTERVALO	10:00 – 10:15	INTERVALO	16:00 – 16:15
4ª aula	10:15 – 11:05	4ª aula	16:15 – 17:05
5ª aula	11:05 – 11:55	5ª aula	17:05 – 17:55
6ª aula	11:55 – 12:45	6ª aula	17:55 – 18:45

Obs.: Os alunos do **Fundamental 2** terão **sexta aula** somente nas **segundas-feiras**.

Os alunos do **Ensino Médio** terão sexta aula **todos os dias**.

c) Nos horários de entrada, saída e intervalos, os alunos serão monitorados por estagiários;

d) A entrada dos alunos na Escola é permitida a partir das 07h15 para os alunos da manhã e a partir das 13h00 para alunos do período da tarde. Exceções deverão ser justificadas na Secretaria da Escola.



e) Nos horários de entrada os alunos permanecem no pátio acompanhados pelos monitores até que soe o aviso de entrada. No horário de saída os alunos permanecerão em sala de aula acompanhados pelo professor da última aula, por 10 minutos e então aguardarão no pátio até a chamada, quando da chegada dos pais. Solicitamos que, o quanto for possível os pais venham retirar seus filhos dentro do horário estabelecido, nos ajudando quanto à guarda dos mesmos, evitando assim problemas de ordem disciplinar.

f) A tolerância para a entrada de alunos atrasados na primeira aula, será de 15 minutos. Após esse período o aluno entrará somente na 2ª aula, permanecendo no SOE. Todas as vezes que houver atraso os pais serão notificados. A partir do terceiro atraso o aluno receberá ocorrência no Portal Unimestre, possibilitando a chamada dos pais para reunião com o SOE. Os alunos atrasados portadores de atestado médico estarão sujeitos aos mesmos critérios.

g) Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que evitem atrasos constantes, para que o aluno não tenha prejuízo no acompanhamento das atividades em sala de aula. Caberá ao aluno a responsabilidade de buscar junto ao professor e/ou colegas as informações sobre os conteúdos e atividades perdidas. Reiteramos aos responsáveis que não insistam quanto às exceções.

Saída no decorrer da aula



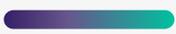
a) A mudança de aula é sinalizada por uma sirene indicando que haverá troca de professor, momento em que os alunos devem permanecer em sala de aula. Caso o aluno necessite se ausentar por qualquer razão, o aluno deverá notificar o professor. Os atrasos injustificados geram ocorrência disciplinar. A sirene também indicará o intervalo para recreio e término do período.





b) As saídas de sala serão controladas pelo professor. Caso haja alguma necessidade especial, os pais e/ou responsáveis deverão comunicar a Coordenação Pedagógica para que ele seja atendido e não sofra prejuízo.

Saída de alunos

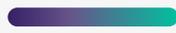


a) Saída pela Recepção: Por medida de segurança somente é permitida a liberação através do Cadastro Digital de acordo com assinatura dos pais e/ou responsáveis em documento padrão da escola fornecida pela Secretaria e/ou Recepção.

b) Saída pelo Estacionamento: Um funcionário encarregado da saída dos alunos está instruído quanto a liberação do aluno para pessoas autorizadas. Os casos excepcionais serão analisados individualmente.

c) Os pais e/ou responsáveis devem comunicar antecipadamente à secretaria da escola quais são as pessoas autorizadas a retirarem o aluno da escola, inclusive às do transporte escolar. Se houver necessidade de outra pessoa, que não a que está registrada, fazer a retirada do aluno, a permissão será dada, somente, mediante autorização fornecida pelo responsável, por e-mail, ClassApp. Por não considerarmos seguro, não aceitaremos solicitações realizadas via telefone.

Saída Antecipada



a) Solicitamos que sejam evitadas as saídas antecipadas. Caso seja necessário, pedimos avisar com antecedência.



Permanência na Escola

- a) A permanência do aluno na Escola é restrita a os horários estabelecidos de aulas e atividades extracurriculares. A Escola não se responsabilizará pelos alunos que ficarem nas imediações da instituição.
- b) Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que comuniquem, com antecedência, eventuais atrasos.

HORÁRIO DE PERMANÊNCIA	
Entrada turno Manhã à partir das 07h00	Saída Turno Tarde 18h45
	Tolerância de 15 min após o horário estabelecido (19h) Nota: após esse horário será cobrado o valor de R\$ 20,00 a cada 15 minutos e o aluno serão acompanhado do Monitor disponível no horário e deverá aguardar na Recepção.

Justificativa de faltas

- a) O Atestado Médico é um documento que justifica a falta e abona o pagamento da taxa de "2ª Chamada" para os dias de avaliações, entretanto não abona a falta.
- b) No caso de falta, o atestado médico não abona a entrega de trabalhos e tarefas pré- agendadas, no entanto, será concedida nova oportunidade.
- c) Este documento deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação do Ensino Fundamental II que encaminhará para a Secretaria Escolar.

Trato a propriedade

Trabalhamos com nossos alunos, princípios de mordomia e autogoverno, a importância do zelo, cuidado e domínio próprio com relação à propriedade, gerando consciência e atitudes de respeito e responsabilidade, portanto:

a) O aluno que produzir danos materiais à objetos de propriedade da Escola, colegas, professores ou funcionários, receberá ocorrência via Portal On-line Unimestre para que os pais ou responsáveis providenciem o conserto, reposição ou indenização do prejuízo causado.

b) O uso do celular é proibido em sala de aula, portanto solicitamos o não porte do mesmo. Caso o aluno porte o celular será de inteira responsabilidade dele o cuidado do mesmo. O colégio não se responsabilizará por perda ou dano do mesmo.

Nutrição

Uma alimentação adequada é essencial em todas as fases da vida, sobretudo na fase escolar, momento em que os hábitos estão se solidificando.

a) A Cantina Escolar oferece: sanduíches, salgados assados, sucos, frutas e outros comestíveis, respeitando a Lei nº 5146 de 19/08/2013 que regulamenta o funcionamento das cantinas nas escolas.

b) Aos alunos que optam por trazer o lanche de casa sugerimos a inclusão de frutas da época; porções de bolos ou bolachas sem recheio; torradas; sucos naturais; chá; água de coco; barra de cereal; salgados assados. Não são permitidos no lanche escolar: salgadinhos industrializados, doces, chicletes e refrigerantes.

- 
- c) Evite enviar alimentos perecíveis que necessitam de refrigeração, tais como: iogurtes, frios, requeijão e similares.
 - d) Não é permitido o envio de embalagens de vidro e latas. Orientamos ao aluno para que traga uma garrafa de material plástico ou descartável com água para tomar em sala de aula.
 - e) Não é permitido trazer bolo, doces, salgados, refrigerantes e outros alimentos para comemoração de aniversário dos alunos.

Celebrações acadêmicas, eventos e passeios pedagógicos



Faz parte das atividades escolares a programação de visitas a museus, parques, empresas, assim como eventos na própria escola como Jogos de Integração (JOURNEYPLAY); Projeto JOURNEYACTION, Feira do Conhecimento, Mostra Literária, Celebrações da Aprendizagem e Formaturas.

- 
- a) Os passeios serão notificados com antecedência por e-mail, ClassApp ou Portal Online Unimestre e dependerão de autorização dos pais ou responsáveis para que o aluno participe. Se houver taxas as mesmas serão pagas conforme notificação.
 - b) O aluno que não participar de passeios ficará isento do pagamento, desde que a Escola seja notificada com antecedência, devido a contratos e pagamentos efetuados com agências de transporte e locais conforme número de alunos participantes.
 - c) A participação na Feira do Conhecimento e Mostra Literária faz parte do currículo escolar e tem valor para formação da nota bimestral.
- 

Boletim escolar



É um documento que mostra o desempenho escolar do aluno, apresentando evolução no processo de aprendizagem e frequência escolar. O mesmo deverá ser retirado bimestralmente pelos pais ou responsáveis nas reuniões, Secretaria Escolar e Portal Online Unimestre. Salvo exceções os mesmos serão impressos.

Reunião de pais e/ou responsáveis



A reunião de pais ou responsáveis é um importante momento para a comunicação da família do aluno com a Escola, portanto, a participação nessas reuniões é fundamental para que se estabeleça uma parceria entre a família e a Escola, com o objetivo de partilhar informações que auxiliem os alunos em suas conquistas e dificuldades.

a) Essas reuniões acontecem de acordo com a necessidade, realizada por levantamento de dados fornecidos pelos professores ou pelo SOE. A solicitação da presença dos pais ou responsáveis será realizada por meio das ferramentas de comunicação, procurando adequar o agendamento com ambas as partes, família e escola.

b) Agendamento da reunião com professores é necessário que o assunto da reunião seja informado antecipadamente para levantamento de situações acadêmicas do aluno e para agendamento fora do horário de aulas dos mesmos.

c) A presença dos pais ou responsáveis é imprescindível para o acompanhamento do processo educacional. Sua ausência será registrada.

d) É importante que nesta oportunidade os pais ou responsáveis atualizem seus dados cadastrais junto à Secretaria Escolar (telefones e e-mail) e se possível instalem o aplicativo de comunicação com a escola ClassAPP.



Espaço Família Journey

A educação não contempla somente o que acontece em sala de aula. A Bíblia declara que os pais são os principais educadores de seus filhos. Com este entendimento pais e mestres são parceiros na educação. O **ESPAÇO FAMÍLIA JOURNEY** oferece oportunidades para os pais ou responsáveis participarem, em aliança com a Escola, de ações que visam à formação do caráter de nossos alunos e aprimoramento das famílias, através dos seguintes instrumentos: Escola de Pais; Ações Solidárias; Capelania Escolar; Programa Fidelidade.

Educação Física

- a) A Educação Física compõe a Educação Básica, sendo, portanto, obrigatória a participação nestas aulas.
- b) O aluno só será dispensado da prática de Educação Física se apresentar algum problema de saúde, comprovado por atestado médico que deverá ser entregue diretamente no SOE – Serviço de Orientação Educacional que posteriormente será repassado à Secretaria Escolar.
- c) O tênis, como parte integrante do uniforme escolar, é de uso obrigatório para a prática da Educação Física.
- d) Caso haja necessidade, poderemos solicitar que a aluna prenda o cabelo, tire adereços (brinco, pulseira, anel e outros artefatos similares).

Atividades opcionais

Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do aluno, através das artes (expressão artística, música, balé, etc..) e esporte (natação, futsal, judô, etc.). Essas atividades são administradas pela escola e os interessados devem entrar em contato via Secretaria Escolar pelo e-mail secretaria@colegiojourney.com.br.

Dos recursos disponíveis

Esses ambientes são utilizados pelo professor para promover a interdisciplinaridade dos conteúdos que estão sendo ensinados em sala de aula, através de experiências práticas; utilização de aulas interativas; orientação às pesquisas na internet; acesso a sites pedagógicos; apresentação de vídeos e filmes; elaboração de pesquisas, trabalhos, projetos e suas apresentações; etc.

a) Biblioteca: O aluno que necessitar de auxílio para realização de pesquisas solicitadas pelo professor, deverá fazer solicitação ao professor para o empréstimo de livros.

b) Laboratório de Ciências.

Corpo discente - Constituição

Constituído pelos alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino. No ato da matrícula o aluno poderá tomar conhecimento das disposições do presente regulamento e suas normas, assumindo o compromisso de cumpri-las.

Corpo discente - Direitos

Além daqueles que lhe são outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direitos dos alunos:

a) Apropriar-se da missão, dos valores e princípios da Escola, agindo como multiplicador e transformador da cultura organizacional e cumprindo normas e políticas estabelecidas;

b) Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e Normas do Regulamento Interno do estabelecimento de ensino, no ato da matrícula;

- 
- c) Ter assegurado que o estabelecimento de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;
 - d) Ser ouvido pelos professores quanto a esclarecer dúvida se para superar suas dificuldades;
 - e) Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência no estabelecimento de ensino;
 - f) Ser respeitado pelos professores, funcionários e colegas, sem qualquer forma de discriminação;
 - g) Solicitar orientação dos diversos setores do estabelecimento de ensino;
 - h) Utilizar os serviços, sob supervisão dos professores nas dependências escolar e se os recursos materiais da escola de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Interno;
 - i) Frequentar as aulas, participando das atividades escolares, recebendo o acompanhamento e a orientação acadêmica necessária.
 - j) Ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em Lei;
 - k) Ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
 - l) Ter acesso a todos os conteúdos previstos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino;
 - m) Ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino;
 - n) Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores, ao Conselho Escolar e ao Núcleo Regional de Educação;
 - o) Tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino e aprendizagem, através de boletins e comunicados;
- 

- 
- p) Solicitar, pelos pais e/ou responsáveis, quando criança ou adolescente, revisão do aproveitamento escolar, de preferência, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do mesmo;
- q) Ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- r) Sugerir, aos diversos setores de serviços do estabelecimento de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- s) Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior, ou através dos pais e/ou responsáveis, quando menor;
- t) Ter reposição das aulas e conteúdos quando da ausência do professor responsável pela disciplina;
- u) Realizar as atividades avaliativas, em caso de falta às aulas, mediante justificativa e/ou atestado médico;
- v) Receber atendimento de regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da escola, sempre compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivo de enfermidade ou gestação;
- w) Receber atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;
- x) Organizar-se em associação de caráter, científico, cívico, educativo, esportivo ou literário, que tenham como finalidade cooperar com a Escola, seu objetivo educacional e elevação de seu nome, formar e desenvolver o espírito de iniciativa e a sociabilidade, devendo os referidos estatutos serem aprovados pela Direção da Escola.
- 

Corpo discente - Deveres

Constituirão deveres do aluno, além daqueles previstos na legislação e normas de ensino aplicáveis:

- a) Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- b) Realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;
- c) Quando da falta do aluno por qualquer motivo às aulas, o mesmo deve solicitar o conteúdo de cada disciplina do dia em que faltou, inclusive bilhetes contendo trabalhos, para os professores, para que o mesmo não seja prejudicado academicamente.
- d) Atender às determinações dos diversos setores do estabelecimento de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;
- e) Participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino;
- f) Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- g) Compensar, junto com os pais, os prejuízos que vier a causar ao patrimônio da escola, em objetos de propriedade de colegas, funcionários e de professores quando comprovada a sua autoria;
- h) Cumprir as ações disciplinares do (ou no) estabelecimento de ensino;
- i) Providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- j) Ter comportamento respeitoso ao tratar, funcionários, professores, colegas, visitantes e autoridades, sempre com um vocabulário adequado;
- k) Tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- l) Comunicar aos pais e/ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- m) Comparecer assíduo e pontualmente às aulas e demais atividades escolares em classe e extraclasse uniformizado apresentando postura;
- n) Manter-se em sala durante o período de aulas;

- 
- o) Apresentar os trabalhos e tarefas nas datas previstas;
 - p) Comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
 - q) Justificar-se junto à equipe pedagógica ao entrar após o horário de início das aulas;
 - r) Apresentar atestado médico e/ou justificativa dos pais e/ou responsáveis em caso de falta às aulas;
 - s) Zelar e devolver os livros didáticos recebidos e os pertencentes à biblioteca escolar;
 - t) Observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido para o seu deslocamento;
 - u) Respeitar o professor em sala de aula, observando as normas e critérios estabelecidos;
 - v) Cumprir as disposições do Regimento Escolar no que lhe couber.

Corpo discente - é vedado ao aluno



- a) Tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;
 - b) Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico tais como: atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, postura inadequada, brincadeiras provocativas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário grosseiro e palavras torpes, desenhos, bilhetes e similares;
 - c) Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;
 - d) Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicar-se com colegas, “colar” ou portar “cola”) ou de outros trabalhos. Constatada a ocorrência, terá sua prova zerada.
- 



e) Utilizar de aparelhos eletroeletrônicos, que não estejam vinculados ao processo de ensino aprendizagem em sala de aula. Os mesmos só poderão ser utilizados mediante autorização do professor de acordo com a Lei nº 18.118 datada de 24/06/2014:

Art. 1º Proíbe o uso de qualquer tipo de aparelhos/equipamentos eletrônicos durante o horário de aulas nos estabelecimentos de educação de ensino fundamental e médio no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A utilização dos aparelhos/equipamentos mencionados no caput deste artigo será permitida desde que para fins pedagógicos, sob orientação e supervisão do profissional de ensino.

f) Ausentar-se do estabelecimento de ensino sem prévia autorização do órgão competente;

g) É vetado namorar, trocar carícias e intimidades, dentro das dependências da escola, e fora desta quando estiver portando o uniforme escolar;

h) Receber, durante o período de aula, sem a prévia autorização do órgão competente, pessoas estranhas ao funcionamento do estabelecimento de ensino;

i) Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do estabelecimento de ensino;

j) Expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras através de intimidação;

k) Entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;

l) Andar de bicicleta, skate, patins ou similares nos espaços físicos da escola, salvo quando for autorizado pela direção;

m) Danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;



- 
- n) Falsificar a assinatura de professores, pais e/ou responsáveis;
- o) Consumir alimentos, doces e mascar chicletes durante as aulas;
- p) Portar nas dependências do estabelecimento de ensino ou manusear qualquer tipo de tabaco (fumo), drogas psicoativas (maconha), substâncias químicas de origem sintética (drogas) ou similares que trazem efeito nocivo à saúde.
- q) Comparecer as aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias tóxicas;
- r) Portar armas brancas ou de fogo e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas;
- s) Portar material que represente perigo para sua integridade moral, física ou de outrem;
- t) Divulgar por quaisquer meios de comunicação, tais como: televisão, rádio, internet, mídias de rede, sites de relacionamentos, jornal, aplicativos, outdoors e similares, quaisquer ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola, de colegas, professores e funcionários sem prévia autorização da direção;
- u) Vender, fazer ou participar de arrecadações, jogos e outros eventos de qualquer natureza que envolvam nome da escola, que seja dentro ou fora desta, sem autorização prévia da direção;
- v) É vetado aos alunos acessar a internet em links e sites proibidos nas dependências da escola, "hackear" senhas, bem como realizar comentários desrespeitosos sobre professores, funcionários e colegas em quaisquer meios de comunicação virtual.
- w) Promover algazarras no recinto ou nas imediações do entorno da Unidade Escolar.
- x) É vetado aos alunos a permanência de alunos nas dependências da escola fora do seu turno escolar, salvo aulas extracurriculares onde o aluno deverá estar uniformizado, chegar no horário da aula e sair após o término da mesma, não podendo permanecer nas dependências da escola conforme aviso prévio aos pais no ato da matrícula dessas aulas.
- y) É vetado aos alunos permanecer no recinto da recepção em horários de entrada, intervalos, saída e aulas extracurriculares para que o tráfego na mesma fique livre.
- 

Ações educativas, pedagógicas e disciplinares

O regime disciplinar aplicável ao corpo discente tem caráter preventivo e formativo, visando a uma relação harmoniosa no trabalho escolar, pressuposto para um aprendizado de qualidade. O aluno que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

§ 1º Os atos infracionais praticados por crianças (com até 12 anos) serão comunicados ao Conselho Tutelar, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.069/90.

§ 2º Os atos infracionais praticados por adolescentes (entre 12 e 18 anos) serão comunicados ao Conselho Tutelar e/ou à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, podendo ser levados ao conhecimento da autoridade policial para que esta providencie os encaminhamentos devidos.

§ 3º A instituição de ensino, sem prejuízo das medidas socio educativas previstas no regimento escolar, encaminhará para apreciação dos órgãos judiciais competentes os casos de ato infracional que constituírem, entre outros:

- a) Lesão corporal;
- b) Homicídio;
- c) Porte, uso e tráfico de drogas;
- d) Porte de arma;
- e) Porte de explosivo ou bomba caseira;
- f) Ameaça oral, escrita, gestual ou qualquer outro meio simbólico que cause mal a outrem;
- g) Desacato ao funcionário da Instituição no exercício da função ou em razão dela;
- h) Subtração para si ou para outrem de coisa alheia móvel;



i) Dano intencional ao patrimônio da instituição escolar e ao de terceiros. Os (As) alunos(as), pelo não cumprimento dos deveres ou pela inobservância das proibições expressas neste regimento, estarão sujeitos às seguintes Ações Pedagógicas e Disciplinares:

Orientação verbal:

1º passo) na sala de aula: Conversa individual do professor com o aluno no ambiente interno da sala de aula. Reflexão sobre atos.

2º passo) na sala de aula: Conversa individual do professor com o aluno no ambiente externo da sala de aula. Reflexão com o aluno pela 2ª vez. Se o momento for favorável orar com o aluno.

Orientação escrita:

3º passo) Sala de aula registro do professor: O professor fará registro da ocorrência e o encaminhamento do aluno ao SOE.

Orientação verbal e escrita:

4º passo) SOE, Capelania, Registro no Classapp e Convocação dos Pais: SOE analisa a ocorrência para deliberar encaminhamentos: Capelania ou determinar Ações Educativas, Pedagógicas e Disciplinares. Fatos serão registrados na agenda do aluno, via e-mail e/ou portal. Se necessário será realizado contato telefônico com os pais e/ou convocação de reunião com responsáveis legais.

5º passo) Medidas Socioeducativas: As medidas socioeducativas serão aplicadas dependendo da gravidade da infração. Esgotadas todas as possibilidades de solução no âmbito escolar e com a família, o aluno será encaminhado ao Conselho Tutelar para medida de providências cabíveis.



- 
- a) Assinatura do termo de compromisso disciplinar;
 - b) Afastamento da sala de aula, com atividades dirigidas, na própria instituição de ensino;
 - c) Mudança de turma/turno.

As medidas socioeducativas a serem aplicadas aos alunos dependem da gravidade da infração. Esgotadas as possibilidades de solução no âmbito da Unidade Escolar, o discente será encaminhado ao Conselho Tutelar ou a Promotoria da Infância e Juventude, quando criança ou adolescente, para a tomada de providências cabíveis.

Aplicação das medidas socioeducativas compete:

- a) Da orientação compete ao Diretor, Coordenador de Série, Coordenador Disciplinar;
- b) Da orientação e de repreensão escrita compete ao Diretor, ao Coordenador de Série, Coordenador Disciplinar;
- c) De assinatura do termo de compromisso, de afastamento das atividades em sala de aula e de mudança de turma/turno competem ao Diretor, ao Coordenador de Série ou Coordenador Disciplinar;
- d) De encaminhamento ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude competem ao Diretor.

Todas as medidas socioeducativas previstas no Regimento Escolar serão devidamente registradas em Ata e apresentadas aos responsáveis e aos demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.



Verificação do rendimento escolar: da avaliação da aprendizagem

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelo aluno.

- a) A avaliação é contínua, cumulativa e processual devendo refletir o desenvolvimento global do aluno e considerar as características individuais deste no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
 - b) Será considerada a atividade crítica, a capacidade de síntese e análise e a elaboração pessoal, sobre a memorização;
 - c) A avaliação é realizada em função dos conteúdos, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
- É vedado submeter o aluno a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação;
- e) Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a organização curricular e descritos no Projeto Político-Pedagógico;
 - f) A avaliação deverá utilizar procedimentos que assegurem o acompanhamento do pleno desenvolvimento do aluno;
 - g) Na avaliação do aluno devem ser considerados os resultados obtidos durante todo o período letivo, num processo contínuo, expressando o seu desenvolvimento escolar, tomado na sua melhor forma.
 - h) Na promoção ou certificação de conclusão do Ensino Fundamental II a média final mínima exigida é de 70 (setenta), observando a frequência mínima exigida por lei.



i) Os alunos do 6º ano até o 9º do Ensino Fundamental II que apresentarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e média anual igual ou superior a 70 (setenta) em cada disciplina serão considerados aprovados ao final do ano letivo.

Ensino Fundamental II



- a) Do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II a avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem);
 - b) Os resultados das avaliações serão expressos por meio de notas apresentadas no boletim escolar on-line. Essas notas serão expressas em números de 0 (zero) a 100 (cem)
 - c) Alcançar média anual 70 (setenta) em cada disciplina;
 - d) Apresentar frequência mínima de 75% do total de horas letivas.
 - e) O rendimento mínimo estabelecido pela instituição de ensino é a nota de 70 (setenta), por bimestre, por disciplina e por conteúdo específico.
 - f) Para efeitos de cálculos da média bimestral serão levadas em consideração no mínimo três instrumentos de avaliação para cada disciplina, fazendo uso de média aritmética, pelo número de instrumentos que foram avaliados.
 - g) A Média anual será o resultado da média aritmética dos quatro bimestres letivos, de cada disciplina;
 - h) A média final, após a recuperação, resultará da média aritmética entre a média anual e a recuperação, de cada disciplina.
 - i) Na avaliação do rendimento escolar de cada disciplina serão utilizadas como instrumentos, as seguintes ferramentas:
- 

6° ao 9° ano

Disciplinas: Matemática, Português, Geografia, História, Ciências, Inglês

Avaliações	Descrição	6° ao 9° ano
AV-1	Prova Bimestral	100 pts.
AV-2	Trabalho de Habilidades (individual e/ou grupo)	50 pts.
AV-3	· Tarefa de Casa · APR (Atividade Padrão Registro/Fichamento) · Caderno (anotações de aula)	50 pts.
Fórmula	$(AV1 + AV2 + AV3) / 2 = \text{Média Bimestral}$	

6° ao 9° ano

Disciplinas: Arte, LITERATURA e Educação Física

Avaliações	Descrição	6° ao 9° ano
AV-1	Avaliação Teórica/Prática	50 pts.
AV-2	Fichamento	50 pts.
AV-3	Habilidades (trabalho individual e/ou grupo)	100 pts.
Fórmula	$(AV1 + AV2 + AV3) / 2 = \text{Média Bimestral}$	

Recomendações para os dias de avaliação:

Expressamente proibido o uso de equipamentos eletrônicos, como celulares, tablets, iPod, inclusive touch e outros. A não observância dessa recomendação levará à anulação da segunda chance.

Critérios de Aprovação

Os critérios de aprovação, de acordo com o regimento escolar, são:

- a) Alcançar média anual 70 (setenta) em cada disciplina;
- b) Apresentar frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

Retenção do Aluno

Serão considerados retidos os alunos que ao final do ano letivo apresentarem:

- a) Frequência inferior a 75% do total de horas letivas, independentemente do aproveitamento escolar;
- b) Frequência superior a 75% do total de horas letivas e média inferior a 70 (setenta) em cada disciplina.

Para efeitos de cálculos da média bimestral serão levadas em consideração um mínimo de três instrumentos de avaliação para cada disciplina, fazendo uso de média aritmética:

- a) As notas bimestrais serão compostas pela média aritmética de cada instrumento de avaliação, dividido pelo número de instrumentos que foram avaliados, de cada disciplina;
- b) A média anual será o resultado da média aritmética dos quatro bimestres letivos, de cada disciplina;
- c) A média final, após a recuperação, resultará da média aritmética entre a média anual e a recuperação, de cada disciplina.

Avaliação do rendimento escolar



Na avaliação do rendimento escolar de cada disciplina serão utilizadas como instrumentos, as seguintes ferramentas: provas, trabalhos individuais e em grupo, ensaios (produções de textos); projetos interdisciplinares, registros no caderno; tarefas de casa concluídas e outros processos que a iniciativa pedagógica do professor sugerir, de acordo com a proposta pedagógica.

Avaliação de alunos com necessidades educacionais especiais

Para a avaliação do rendimento escolar dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, serão consideradas as adaptações e flexibilizações curriculares efetuadas, procedendo da mesma forma com os instrumentos de avaliação a serem utilizados, de acordo com a Proposta Pedagógica.

Processo de Recuperação

Os resultados das atividades avaliativas serão analisados durante o período letivo, pelo aluno e pelo professor, observando os avanços e as necessidades detectadas, para o estabelecimento de novas ações pedagógicas. Os alunos que apresentarem estas necessidades serão chamados para recuperação por meio de comunicação, via e-mail, Classapp ou Portal Online Unimestre, com horário e dia previamente marcados. A recuperação poderá ser executada de forma contínua (paralela) com estudos e tarefas dirigidas e bimestralmente com estudos dos conteúdos trabalhados (Que poderão ser programados aos sábados) e realização de prova de recuperação bimestral.



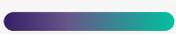
Trabalho de Habilidades	Aplicação de recuperação dos Trabalhos de Habilidades será destinada exclusivamente aos alunos que não obtiverem nota igual ou superior a 70. O aluno deverá refazer o trabalho e entregar na data estipulada pelo professor. Os trabalhos que não forem entregues no prazo estabelecido deverão ser entregues até sete dias depois, valendo no máximo 70.
Rotina de Atividades	Será realizada em sala de aula, sob responsabilidade do próprio professor e compromisso do aluno que deverá trazer as tarefas faltantes até sete dias da data estabelecida pelo professor.
Final (Avaliação ao Término Ano Letivo)	Realiza-se após o término do 4º bimestre e destina-se aos alunos que não obtiveram média anual igual ou superior a 70. A convocação dos alunos para essa recuperação será realizada por meio de circular, sendo a presença do aluno obrigatória.
<p>Obs: Na impossibilidade do aluno comparecer na recuperação quer seja por motivo de saúde (com atestado médico) ou falecimento na família, o responsável por ele deverá requerer junto à Secretaria Escolar a realização dessas recuperações no prazo máximo de 24 horas, a contar da data oficial de aplicação, cabendo à Equipe Pedagógica a análise da justificativa e a determinação de nova data para aplicação.</p>	

Avaliações de 2ª Chamada

a) Os alunos que perderam provas mensais e/ou bimestrais poderão fazê-las posteriormente (2ª chamada), desde que justificadas pelos pais e/ou responsáveis através de requerimento preenchido e entregue na secretaria da escola com pagamento de uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no prazo de 2 (dois) dias úteis após a prova perdida.

- 
- b) O aluno terá isenção da taxa de pagamento em casos justificados de doença, luto, desde que devidamente comprovados (atestado médico), devendo também requerer a prova de 2ª chamada na secretaria, a qual deverá obedecer ao calendário escolar.
 - c) Os casos especiais serão tratados pela Coordenação Pedagógica.
 - d) Se o aluno faltar a uma ou duas provas na Semana de Provas, a 2ª chamada será realizada em data pré-estabelecida.

Conselho de Classe



- a) O conselho de classe é um órgão consultivo, normativo e deliberativo em assuntos didáticos, pedagógicos e disciplinares, com atuação restrita a cada classe do Estabelecimento de Ensino.
 - b) Haverá no mínimo 4 (quatro) Conselhos de Classe anuais. A presidência do Conselho de Classe estará a cargo do Diretor Pedagógico que em sua falta ou impedimento será substituído por profissional que faça parte da equipe e indicado pela direção.
 - c) O Conselho de Classe será constituído pelo Diretor Pedagógico, Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, Secretaria e por todos (as) os (as) professores (as) que atuam numa mesma classe.
 - d) Sempre que um fato relevante exija decisão do Conselho de Classe, este poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do seu presidente ou por solicitação de um dos seus membros.
 - e) A convocação para reunião será feita pelo Diretor Pedagógico, através de edital, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
 - f) Será obrigatório o comparecimento de todos (as) os (as) professores (as) convocados (as) para as reuniões, ficando os (as) faltosos (as) passíveis das sanções previstas no Regulamento Interno.
 - g) São critérios estabelecidos para estudo de casos de alunos (as) reprovados (as) em situação limítrofe os (as) alunos (as) que não atingiram seus objetivos em:
- 

CRITÉRIOS CONSELHO DE CLASSE 6º ao 9º ano

Uma disciplina:	Desde que a nota seja igual ou superior a 50 (cinquenta).
Duas disciplinas:	Desde que uma das notas seja igual ou superior a 50 (cinquenta) e a outra igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco).
Três Disciplinas	Desde que todas as notas sejam iguais ou superiores a 60 (sessenta).

Nota: Os (As)alunos (as) que não atingirem média final igual a 50 (cinquenta) estarão automaticamente reprovados (as), independente do número de disciplinas. Casos especiais serão decididos pelo Conselho de Classe.

Tarefa escolar

a) Tarefa Escolar: O objetivo da tarefa de casa é desenvolver a autonomia e o hábito de estudo estimulando a criatividade, a curiosidade, o saber resolver problemas e reforçar o conteúdo que foi apresentado em sala de aula. É também um instrumento importante que permite à família acompanhar diariamente o processo de aprendizagem desenvolvido pela escola.

b) Ausência às Aulas, Avaliações e Provas: cabe ao aluno (ou pais e/ou responsáveis), que por qualquer motivo de faltar às aulas ou avaliações, solicitar ao professor o conteúdo perdido, tarefas ou trabalhos realizados em sala de aula.

Ensino Médio

O Colégio Journey busca introduzir o aluno num processo sistemático da construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber e buscando o desenvolvimento de capacidades e a aprendizagem de conteúdos necessários à vida em Sociedade e atingindo a sua formação Integral.

Objetivamos respeitar nosso aluno como um ser único, com suas individualidades e, a partir daí, desenvolver um trabalho pedagógico, em que as experiências, as investigações e os conteúdos diversificados façam parte do currículo, de forma desafiadora, oportunizando a construção de significados. Sendo nossa avaliação um processo contínuo, a aplicação de diagnósticos é apenas um dos recursos de que dispomos para avaliar o desenvolvimento educacional de nossos educandos.

O sistema de avaliação do Ensino Médio, **COM MÉDIA 70 (SETENTA) PONTOS**, abrange:

1º E 2º SÉRIE – ENSINO MÉDIO	
Nota 01 - Prova	Prova: (Valor 100) .
Nota 02 – REC Prova	Recuperação prova bimestral – mesmo conteúdo da prova (Valor 100) .
Nota 03 – Avaliação Processual. (Valor 50).	AP: Avaliação feita ao final de cada conteúdo ao longo do bimestre. *RECUPERAÇÃO DESTAS ATIVIDADES NO DECORRER DO BIMESTRE – 5 DIAS POR ATIVIDADE.
Nota 04 – Projeto e Atividades (Valor 50).	Projeto: *RECUPERAÇÃO NO DECORRER DO BIMESTRE. Atividades: Mordomia + Completude (Anotações diárias, tarefas de casa, fichamentos e ensaios) *RECUPERAÇÃO DESTAS ATIVIDADES NO DECORRER DO BIMESTRE – 5 DIAS POR ATIVIDADE.

Nota 01 (100) + Nota 03(50) + Nota 04 (50) = MÉDIA BIMESTRAL

2

SISTEMA DE AVALIAÇÃO - INGLÊS, ARTE, ED. FÍSICA, EMPREENDEDORISMO, PROJETO DE VIDA, LITERATURA, PRODUÇÃO DE TEXTO.	
Nota 01 – Trabalho	Trabalho: (Valor 60) .
Nota 02 –Trabalho	Recuperação Trabalho: (Valor 60) .
Nota 03 – Avaliação.	Avaliação: descrever conteúdo especificamente, incluindo as páginas, se houver (Valor 40) .
Nota 04 - Avaliação.	Recuperação: descrever conteúdo especificamente, incluindo as páginas, se houver (Valor 40) .

Nota 01 (60) + Nota 03 (40) = MÉDIA BIMESTRAL

Obs: A Redação contempla uma avaliação contínua e serão realizadas periodicamente compondo a nota da disciplina de Português.

Recuperações

O professor, logo após a constatação da dificuldade do aluno, oferecerá uma recuperação de acordo com o nível da dificuldade encontrada na mesma atividade em que o aluno não tenha atingido a média 70 (setenta pontos).

- Recuperação Paralela: Caso os alunos não atinjam a média mínima de 70 no bimestre ou demonstrem dificuldades em áreas específicas, os pais serão contatados para discutir a possibilidade de participação em Reforço Escolar particular.

Provas e avaliações



Os alunos serão submetidos à avaliação de rendimento escolar através das Avaliações constantes no Calendário do Ano Letivo. Na semana que antecede e essa data os mesmos serão orientados para revisar o conteúdo aprendido em sala de aula, refazer AP (Avaliação Processual), leitura do material didático, enfim, investir tempo para prepará-los adequadamente para essas avaliações.

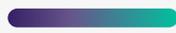
AP (Avaliação Processual): A 3ª série do Ensino Médio serão avaliados também pelas “Avaliações Processuais” que são obrigatórias e aplicadas ao término de cada conteúdo, essa ferramenta possibilita o professor avaliar o desempenho do aluno naquele conteúdo específico.

Correções de Provas



As avaliações devem ser feitas a caneta no Ensino Médio. Os erros ortográficos e rasuras podem ser penalizados conforme indicação do professor. O professor terá 48 horas para o mesmo e disponibilizará as notas no portal Unimestre. Caso o aluno queira reivindicar revisão da correção, deve requerer na coordenação. Constatado o erro, a nota será modificada pelo professor no portal. Não fornecemos resultados por telefone.

Avaliações de alunos em inclusão



Profissionais da área de saúde e de apoio técnico-pedagógico que trabalham com o aluno deverão esclarecer as necessidades destes alunos e sugerir ao professor alternativas para o atendimento necessário, conforme laudo e relatórios disponibilizados ao setor especializado do Colégio Journey.



Critérios de Aprovação



O **Colégio Journey** busca introduzir o aluno num processo sistemático da construção do conhecimento. Envolve as diversas áreas do saber e busca o desenvolvimento de capacidades e a aprendizagem de conteúdos necessários à vida em sociedade, atingindo sua formação Integral.

Objetivamos respeitar nosso aluno como um ser único, com suas individualidades e, a partir daí, desenvolver um trabalho pedagógico, em que as experiências, as investigações e os conteúdos diversificados façam parte do currículo, de forma desafiadora, oportunizando a construção de significados.

Sendo nossa avaliação um processo contínuo, a aplicação de diagnósticos é apenas um dos recursos de que dispomos para avaliar o desenvolvimento educacional de nossos educandos.



Frequência Escolar

O interesse e a participação nas aulas são requisitos mínimos para o bom desempenho escolar. Portanto, a frequência além de importante para o acompanhamento e desenvolvimento de nossos alunos, é **OBRIGATÓRIA**. O aluno que não cumprir no mínimo de 75% de frequência às aulas e às atividades escolares será considerado **REPROVADO**.

2ª Chamada

O aluno que não comparecer a escola nos dias agendados para as avaliações (provas bimestrais, simulado ou demais atividades avaliativas) deverá requerer, através de seu responsável legal, na secretaria a segunda chamada. Ao justificar a ausência do aluno, haverá a cobrança do valor de R\$50,00, com exceção nos casos em que o aluno apresente atestado médico. Essa prova será realizada nas datas do calendário escolar.

A ausência do aluno na prova de segunda chamada implicará a atribuição da nota zero na respectiva avaliação sem prévia comunicação à família. A data da avaliação é um compromisso do aluno compondo o processo pedagógico necessário ao mesmo.

Conselho de classe

O principal objetivo do Conselho de Classe é o de discutir e analisar o desenvolvimento educacional de nossos alunos, respeitando suas individualidades. Nossos conselhos acontecem ao final de cada Semestre. Nele participam Direção, Coordenação e Corpo Docente.



Além das notas, levamos em consideração a análise das fichas qualitativas e fichas de ocorrências escolares, onde observamos o desenvolvimento global de cada um dos educandos. Ao final do 4º bimestre, a aprovação ou retenção do aluno na série é feita após minuciosa análise dos requisitos pre-estabelecidos e através de anotações realizadas no decorrer do ano pelos professores e coordenadores participantes do conselho.

